RESOLUÇÃO Nº 001/2019

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 2º AO ARTIGO 63, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica acrescido o Parágrafo 2º ao Artigo 63 do regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º – Os livros e fichas adotados pelos serviços da Secretaria Administrativa poderão ser confeccionados por meio digital, ou ainda, por meio do sistema magnético ou de informatização.

Art. 2° Esta Resolução produzirá seus efeitos após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Planalto, 14 de março de 2019.

Benedito Lourenço Moreira
Presidente